



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 17/01/20



Câmara Municipal de Trés Barras do Paraná

Protocolo nº 1794/2020

Data: 14/01/2020 Hora: 15:28

Documento: PL 1.964/2020

PROJETO DE LEI Nº 1.964, de 10/01/2020

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRÉS BARRAS DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Origem: Prefeitura de Trés Barras do Paraná
Resp. pelo recebimento: Leide Siqueira

O POVO DO MUNICÍPIO DE TRÉS BARRAS DO PARANÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Trés Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício de 2020.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Trés Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 3.770.000,00 (três milhões e setecentos e setenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

05.00	SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
05.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS
1545100071.018000	Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00(717)-636	Obras e Instalações

R\$ 3.100.000,00

05.00	SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
05.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS
1545100071.019000	Iluminação Pública
4.4.90.51.00(718)-636	Obras e Instalações

R\$ 370.000,00

08.00	SECRETARIA DE ESPORTES
08.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
2781200141.020000	Ginásio de Esportes
4.4.90.51.00(719)-636	Obras e Instalações

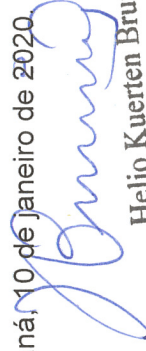
R\$ 300.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

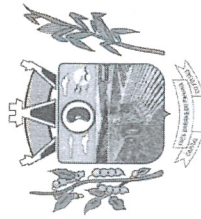
- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1.868/19 de 09 de agosto de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Trés Barras do Paraná, 10 de janeiro de 2020.



Helio Kuersten Bruning
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

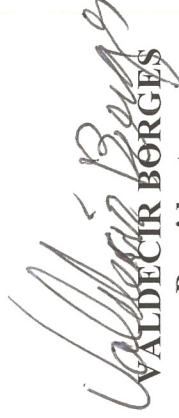
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1964/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

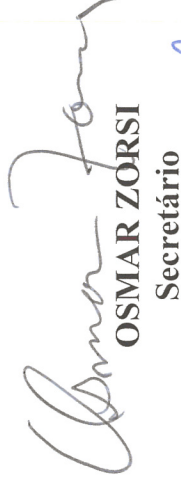
A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, OSMAR ZORSI E LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 17/01/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1964/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

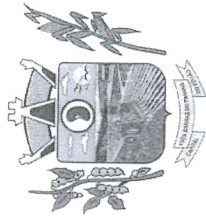
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 17 de janeiro de 2020.


VALDECIR BORGES
Presidente


OSMAR ZORSI
Secretário


LEANDRO SALLA
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

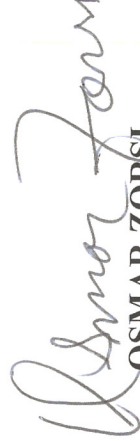
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1964/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI**, **GEOVANA A. RAULIK** E **VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 17/01/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1964/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 17 de janeiro de 2020.


OSMAR ZORSI

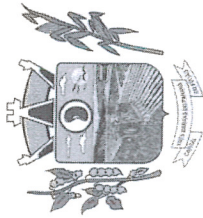
Presidente


GEOVANA A. RAULIK

Secretário


VALDECIR BORGES

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

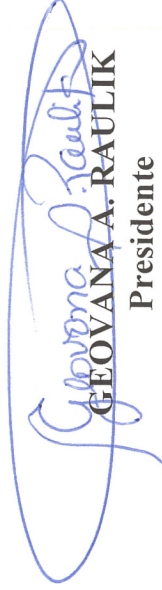
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1964/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

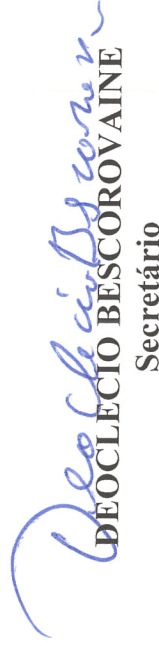
A Comissão de “**OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**”, composta pelos vereadores: **GEOVANA A. RAULIK, DEOCLECIO BESCOROVAINE E DIRCEU M. FABIANE**, reuniram-se em data de 17/01/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1964/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

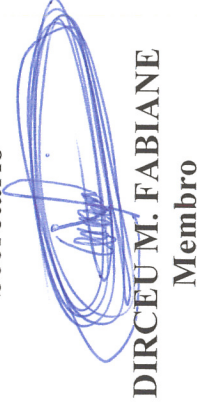
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 17 de janeiro de 2020.


GEOVANA A. RAULIK
Presidente


DEOCLECIO BESCOROVAINE
Secretário


DIRCEU M. FABIANE
Membro